



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Av. Brilhante, Gleba 68, Lote 1A. Bairro: Seringal – Santana do Araguaia, Pará, Brasil – CEP 68560-000. Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

EDITAL Nº 04/2024 - IEA/UNIFESSPA

Seleção para cadastro de reserva em fluxo contínuo de discentes negras/os de graduação para concessão, conforme disponibilidade, de bolsas de estudo e permanência concedida pelo edital 2022 do Grupo Carrefour

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), através do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), amparada pela legislação vigente e considerando o Edital Carrefour 2022 - Edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência, conforme disponibilidade, para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas, torna público o Edital em fluxo contínuo para seleção para cadastro de reserva de estudantes negras/os dos cursos de graduação do IEA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a seleção para cadastro de reserva de discentes negras/os dos cursos de graduação do IEA/Unifesspa, que preencham as exigências do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PERMANÊNCIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS 2022 (Edital Carrefour), para cadastro de reserva considerando, caso haja disponibilidade, a distribuição de Bolsas de Estudo e Permanência em nível de graduação, com recursos oriundos do Termo de Ajustamento de Conduta (Cláusula 2.6.30, i), celebrado no dia 11 de junho de 2021, entre o Grupo Carrefour, como Compromissário, e as Instituições Públicas Compromitentes, visando à ampliação e ao ingresso de pessoas negras em programas de graduação e pós-graduação no Brasil.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. A inscrição neste Edital não garante a contemplação de bolsas. Trata-se de um cadastro de reserva cuja convocação acontecerá conforme disponibilidade de bolsas pelo Carrefour.
- 2.2. A bolsa de estudo e de permanência às(aos) discentes negras(os) dos cursos de graduação tem valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 2.3. As bolsas deste programa não poderão ser cumulativas com outras bolsas CAPES, FAPESPA, FADESP, PNAES, PIBIC ou CNPq.
- 2.4. Na publicação deste Edital, estão disponíveis as seguintes bolsas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Bolsas disponíveis na publicação deste Edital

Cursos	Quantidade de bolsas	Valor mensal*
Arquitetura e Urbanismo	01	R\$ 1.000,00
Engenharia Civil	02	R\$ 1.000,00
Engenharia Civil - Forma Pará (Almeirim, Eldorado do Carajás e Rio Maria)	01	R\$ 1.000,00

* Este valor está sujeito à devolução de eventuais impostos devidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de seleção é realizado pelo Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), com o apoio da Comissão de Heteroidentificação da Unifesspa, seguindo os critérios definidos pelo Edital Carrefour, em especial, as recomendações e critérios apontados na cláusula 7ª do [Edital Carrefour](#).
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário <https://forms.gle/Ev2MRGpYcqp8T8pB8>, com o envio da seguinte documentação:
- Cópia do RG e do CPF (frente e verso)
 - Comprovante atualizado de matrícula;
 - Histórico acadêmico atualizado;
 - Declaração de que não recebe bolsa CAPES, FAPESPA, FADESP, PNAES, PIBIC ou CNPq (Anexo I);
 - Declaração de não ocupante de cargo ou emprego público ou atividades de fiscalização (anexo II);
 - Histórico escolar do Ensino Médio (frente e verso);
 - Comprovante de recebimento de bolsa de estudo integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição particular, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso;
 - Documentos comprobatórios da renda per capita familiar (Anexo III e IV).
 - Documento comprobatório de avaliação da Comissão de Heteroidentificação durante o processo de habilitação de ingresso na Unifesspa na condição de cota cor. Caso não tenha passado por avaliação da Comissão de Heteroidentificação durante a habilitação de matrícula na Unifesspa, o candidato deverá acrescentar a documentação do item 3.3.

3.3 As/os Discentes candidatas/os que não tenham passado por procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ao ingressarem no curso por vagas de reserva para negras/os da Unifesspa, devem enviar a seguinte documentação:

- a) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo V);
- b) 03 fotografias (cada fotografia deve ser individual e recente), a primeira foto deverá ser fotografada/o o perfil direito da(o) candidata(o); a segunda foto deverá ser fotografada(o) a(o) candidata(o) de frente; a terceira, fotografada/o o perfil esquerdo da(o) candidato(a). As fotografias devem ter as seguintes características:
 - Boa qualidade e iluminação;
 - O fundo da foto deverá ser na cor branca ou em tom claro. Preferencialmente uma parede branca ou clara;
 - Sem qualquer uso de maquiagem, inclusive batom;
 - Sem óculos escuros;
 - Sem chapéu, boné ou gorro;
 - Sem filtros de edição ou qualquer tratamento de imagem;
 - Ter boa resolução;
 - Tamanho máximo de 3MB;
- c) Deverão enviar 01 vídeo, a gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra e ter no máximo 25MB de tamanho. O vídeo deverá seguir o seguinte cronograma/roteiro:
 - A/O candidata(o) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento de identidade original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos para apresentar a frente e o verso do documento);
 - Em seguida, o/a candidata(o) deverá fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parada/o por 2 segundos);
 - A/O candidata(o) deverá retornar ao movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parada(o) por 2 segundos);
 - Por fim, a/o candidata/o deverá retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o texto da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA (usar o mesmo texto contido na justificativa que o candidato elaborou na Autodeclaração).
 - Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto lido está perfeitamente audível.

3.3.1. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto lido está perfeitamente audível.

3.3.2. A validação da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA será realizada por meio de banca de heteroidentificação, como procedimento complementar à autodeclaração, tomando por referência, exclusivamente, o fenótipo do(a) candidato(a).

3.3.3. Entende-se por **fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz e dos lábios, e o formato do rosto, etc.**, as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo).

3.3.4. As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, **nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.**

3.3.5. **A ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de validação da sua autodeclaração étnico-racial.**

3.3.6. Dos procedimentos da banca de heteroidentificação ([Portaria nº 1.177/2020](#)):

3.3.6.1. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.3.6.2. Caso seja necessário, por decisão da banca de heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência (via plataforma Google Meet).

3.3.6.3. Durante a etapa de Validação da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICORACIAL JUSTIFICADA, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) poderá ser **convocado(a) pela Banca de Validação** para realizar uma **Entrevista Telepresencial** para validação da condição de autodeclaração.

3.3.6.4. **Os dados cadastrais INFORMADOS no Cadastro de Candidatos (CC), telefone (whatsapp) e e-mail do google (gmail), deverão estar ATUALIZADOS. Esses serão os canais utilizados para a convocação de que trata o item 3.3.6.3.**

3.3.6.5. Caso o candidato não tenha email do google (gmail), poderá criar seu gmail, gratuitamente, [clcando aqui](#).

3.3.6.6. O candidato que não atender a convocação para a Entrevista Telepresencial será considerado faltoso e perderá o direito à vaga.

3.3.7. Os resultados dos procedimentos de validação da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICORACIAL JUSTIFICADA serão divulgados por meio de edital, publicado na página <https://iea.unifesspa.edu.br/> sendo assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos casos de não validação.

3.3.8. Esgotada a fase da defesa, mantendo-se o resultado desfavorável à validação da autodeclaração do candidato autoidentificado como negro (preto ou pardo), a inscrição será definitivamente indeferida pelo Instituto de Engenharia do Araguaia-IEA, encerrando-se a fase recursal, na Unifesspa.

3.5. **Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após envio dos documentos no formulário de inscrição.**

3.6. Não serão homologadas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.7. A inscrição da/o candidata/o implicará em sua ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Carrefour 2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para serem selecionadas/os, as/os estudantes negras/os deverão estar regularmente matriculadas/os em um dos respectivos cursos com vaga disponível, entre o primeiro e o penúltimo ano do curso.

- 4.2. Para as vagas disponíveis a serem preenchidas conforme Quadro 1 e 2, serão selecionados as/os discentes candidatos que tenham passado por procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ao ingressarem no curso por vagas de reserva para negras/os da Unifesspa.
- 4.2. A/O candidata/o não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.
- 4.3. A/O candidata/o deve ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.
- 4.4. A/O candidata/o deve ser oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, entendendo-se por renda mensal per capita o valor bruto dos rendimentos do núcleo familiar, dividido pelo número de membros;
- 4.5. A/O candidata/o deve ser considerada/o negra ou negro, em processo de heteroidentificação.
- 4.6. Os selecionados deverão respeitar os critérios indicados no Termo de Ajuste de Conduta (TAC) supracitado.
- 4.7. Serão adotados os seguintes critérios para desempate na seleção de discentes negras/os para concessão das bolsas, nesta ordem:
- 4.7.1. Menor renda familiar;
 - 4.7.2. Nota no processo seletivo de ingresso no curso de graduação.
 - 4.7.3. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) da/o graduanda/o, considerando o conceito das disciplinas cursadas, o número de reprovações (discentes com conceitos superiores e menor número de reprovações tem melhor desenvolvimento estudantil, portanto, prioridade na concessão de bolsas);
- 4.8. Os recursos devem ser encaminhados pela/o estudante, exclusivamente via e-mail iea@unifesspa.edu.br, conforme o cronograma do Edital, especificado no assunto: Edital Carrefour - Bolsas de Estudo e Permanência.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 5.1. A Unifesspa, por meio dos coordenadores dos cursos de graduação selecionados no edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privada, encaminhará à Sitawi, a Instituição Gestora Financeira do Edital Carrefour, no prazo estabelecido pela mesma, os seguintes documentos comprobatórios das/os discentes selecionadas/os:
- a) Contato (telefone e e-mail);
 - b) Dados bancários para transferência da bolsa de permanência;
 - c) Termo de Compromisso assinado pelo aluno, conforme Anexo I do [Edital do Carrefour](#).
- 5.2. As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais, e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições:

- a) O aluno/candidato ou aluna/candidata deverá concluir o curso no prazo recomendado pela legislação do curso. Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;
- b) O aluno/candidato ou aluna/candidata não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina;
- c) O aluno/candidato ou aluna/candidata deverá obedecer a frequência mínima exigida no curso de graduação;
- d) O aluno/candidato ou aluna/candidata deverá disponibilizar, sempre que necessário, prestação de contas de qualquer informação necessária para a boa e fiel concessão das bolsas de estudo.

5.3. Será de inteira responsabilidade da/o estudante apresentar os dados corretos da sua CONTA BANCÁRIA REGISTRADA EM SEU NOME E EM SEU CPF, devidamente desbloqueada, para recebimento do benefício;

5.4 A Sitawi será responsável pelo repasse das Bolsas, como o repasse direto e mensal das bolsas de permanência às/aos discentes negras/os contempladas/os, de acordo com os relatórios a serem fornecidos pelos coordenadores dos cursos de graduação contemplados pela bolsa.

5.4.1. Relatórios semestrais deverão ser fornecidos pelos coordenadores dos cursos de graduação e devem conter os dados das(os) discentes negras(os) contempladas(os), considerando desempenho e presença, atendendo aos requisitos necessários previstos nas normativas da Unifesspa e do curso de graduação, bem como todas as condições do item 7.1 do Edital Carrefour, para fins de continuidade do repasse mensal dos valores das Bolsas, na forma do Anexo II do [Edital Carrefour \(MODELO RELATÓRIO\)](#).

5.5. Os pagamentos das Bolsas realizados pela Sitawi terão como base os relatórios emitidos pela Unifesspa por meio dos coordenadores dos cursos de graduação contemplados pela bolsa.

5.6. A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio dos coordenadores dos cursos de graduação selecionados no edital de chamamento público do Carrefour, deverá comunicar imediatamente à Sitawi, por escrito, caso haja qualquer motivo que justifique a descontinuidade dos pagamentos, seja por desistência ou abandono do curso, reprovação do(a) discente, descumprimento das condições do item 7.1 do Edital Carrefour, bem como qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento da Bolsa de permanência.

5.7. A/O bolsista será responsável pelo ressarcimento dos valores pagos pela Sitawi, em virtude da prestação de informações falsas e/ou pelo atraso de informações solicitadas pelos coordenadores dos cursos, que prejudiquem o envio das comunicações previstas pelo Edital Carrefour.

5.8. A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio dos coordenadores dos cursos de graduação selecionados no edital de chamamento público do Carrefour, deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Instituição Gestora, Grupo Carrefour ou Compromitentes, prestação de contas de qualquer informação necessária para a boa e fiel concessão das Bolsas. Desta forma, as(os) bolsistas deverão se comprometer a repassar as informações solicitadas, no tempo previsto.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Este Edital tem um primeiro cronograma para selecionar as bolsas disponíveis conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma de bolsas disponíveis na publicação deste Edital

Atividades	Data
Inscrição dos discentes candidatos que tenham passado por procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ao ingressarem no curso por vagas de reserva para negras/os da Unifesspa dos cursos de graduação listados no Quadro 1 interessados em concorrer às bolsas de estudo e permanência.	Até dia 21/04/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas e resultado provisório de classificação.	22/04/2024
Período de recurso de inscrição e de classificação - exclusivamente via e-mail: iea@unifesspa.edu.br	23/04/2024
Resultado dos recursos e classificação final	24/04/2024

6.1 Para cadastro de reserva, será considerado o cronograma apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma de seleção de discentes para cadastro de reserva

Atividades	Data
Inscrição dos discentes dos cursos de graduação listados no item 2.1 interessados em concorrer às bolsas de estudo e permanência	A partir do dia 22/04/2024 em fluxo contínuo
Divulgação da lista de inscrições homologadas.	Conforme disponibilidade de vagas e após convocação de todos os candidatos classificados anteriormente
Avaliação das inscrições homologadas e verificação pela Comissão de Heteroidentificação, se for o caso.	A definir
Resultado provisório	A definir
Período de recurso - exclusivamente via e-mail: iea@unifesspa.edu.br	Até 24 horas após o resultado provisório
Resultado dos recursos	A definir
Resultado Final	A definir

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico iea@unifesspa.edu.br.

7.2. A/O candidata/o ao preencher o formulário de inscrição assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas e ficará sujeito/a às penalidades cabíveis, caso venha a incorrer em fraude.

7.3. A qualquer tempo, sendo constatada quaisquer inverdades prestadas pela/o candidata/o à Unifesspa, será causa da/o discente ser desligada/o do Programa.

7.4. Os casos omissos ou duvidosos serão avaliados pelo IEA e consultadas outras instâncias, conforme o caso.

Santana do Araguaia, 19 de abril de 2024.

Prof. Dr. Carlos Maviael de Carvalho
Diretor-Geral do Instituto de Engenharia do Araguaia

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____, abaixo assinado, CPF nº: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não recebo bolsa de nenhuma das seguintes agências de fomento: CAPES, FAPESPA, FADESP, PNAES, PIBIC ou CNPq.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, abaixo assinado, CPF nº: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não ocupo cargo ou emprego público, nem possui vínculo a qualquer empresa que realize ou possa realizar auditorias e atividades de fiscalização no Grupo Carrefour.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPTA

1. Documentos de identificação da (o) estudante e da sua família	
a) Quadro de Composição do grupo familiar conforme modelo disponível no Anexo VI, devidamente preenchido.	
b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira de motorista dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade ou na Carteira de Trabalho da Previdência Social, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de motorista, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.	
2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)	
Trabalhadores Assalariados	<ul style="list-style-type: none">● Contracheques dos três últimos meses, pelo menos. (arquivo único em pdf).● Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF. (arquivo único em pdf) modelo em PDF● CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato. (arquivo único em pdf).● No caso da Carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho). (arquivo único em pdf).● Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.● (arquivo único em pdf).● Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (arquivo único em pdf).
Atividade Rural	<ul style="list-style-type: none">● Declaração de Trabalhador Rural. (arquivo único em pdf) modelo em PDF.● Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF. (arquivo único em pdf) modelo

	<p>em PDF</p> <ul style="list-style-type: none"> ● CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato. (arquivo único em pdf). ● No caso da Carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho). (arquivo único em pdf). ● Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver.(arquivo único em pdf). ● Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. (arquivo único em pdf). ● Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. (arquivo único em pdf). ● Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. (arquivo único em pdf).
Aposentados e Pensionistas	<ul style="list-style-type: none"> ● Extrato mais recente do pagamento de benefício. (arquivo único em pdf). ● Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF. (arquivo único em pdf) modelo em PDF ● Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. (arquivo único em pdf).
Autônomos e Profissionais Liberais	<ul style="list-style-type: none"> ● Declaração de trabalhador autônomo. (arquivo único em pdf) modelo em PDF ● Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF. (arquivo único em pdf) modelo em PDF ● Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. (arquivo único em pdf). ● Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. (arquivo único em pdf). ● Extratos bancários dos últimos três meses. (arquivo único em pdf).
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis	<ul style="list-style-type: none"> ● Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF. (arquivo único em pdf) modelo em PDF ● CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato. (arquivo único em pdf).

	<ul style="list-style-type: none"> ● No caso da Carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho). (arquivo único em pdf). ● Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. (arquivo único em pdf). ● Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. (arquivo único em pdf).
Candidato sem Renda Familiar	<ul style="list-style-type: none"> ● Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social (se houver). (arquivo único em pdf). ● CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato. (arquivo único em pdf). ● No caso da Carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho). (arquivo único em pdf). ● Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. (arquivo único em pdf). ● Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF. (arquivo único em pdf) modelo em PDF
Candidato ou Familiar Desempregado	<ul style="list-style-type: none"> ● CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato. (arquivo único em pdf). ● No caso da Carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho). (arquivo único em pdf). ● Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. (arquivo único em pdf). ● Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF. (arquivo único em pdf) modelo em PDF ● Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. (arquivo único em pdf).
3. Para fins de comprovação da condição de renda, estão disponíveis, de forma complementar, as seguintes declarações:	
Declaração de que não possui Conta Bancária, em PDF	

Declaração de Ausência de Rendimentos, em [PDF](#)

Declaração de Atividades do Lar, em [PDF](#)

Declaração de Rendimentos de Aluguel, em [PDF](#)

Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, em [PDF](#)

ANEXO IV

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (INCLUINDO O CANDIDATO)

Primeiro Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Ocupação/ Fonte de renda	Renda bruta mensal
VALOR TOTAL (BRUTO) DA RENDA FAMILIAR :					
VALOR DA RENDA PER CAPITA (Valor total bruto dividido pela quantidade de membros da família incluindo o candidato):					

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA

Eu, _____, Documento de Identidade N° _____ Matrícula n° _____ da Unifesspa na condição de candidato **COTISTA RACIAL**, declaro que:

Sou negro(a) de cor preta;

Sou negro(a) de cor pardo;

Justificativa para condição de COTISTA RACIAL: _____

Declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição no referido processo. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a validação de minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência os critérios indicados no processo de habilitação da Unifesspa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à seleção, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da Bolsa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura da/o candidata/o